UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

EDITAL n.º 001/2011

Abre Processo Seletivo para preenchimento de vagas de professor responsável em disciplinas disponíveis nos Cursos de Fisioterapia e Engenharia Elétrica.

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense e Aline Dallazem, Coordenadora de Graduação, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de seleção de professores responsáveis por disciplina do 1º semestre dos Cursos de Fisioterapia e Engenharia Elétrica, nos termos e condições adiante explicitados.

1- DA ABERTURA

1.1- O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas, referentes às disciplinas do 1º semestre dos Cursos de Fisioterapia e Engenharia Elétrica, conforme quadros abaixo:

Curso: Fisioterapia – 1º Semestre				
Disciplina	**CH**	**Titulação Mínima**	**Vagas**	**Turno**
Anatomia	108	Graduação na área da saúde, com especialização na área do conhecimento	01	V/N
Biologia	072	Graduação na área da saúde, com especialização na área do conhecimento	01	V/N
Bioquímica	072	Graduação na área da saúde, com especialização na área do conhecimento	01	V/N

Fundamentos de Fisioterapia	072	Graduação em Fisioterapia ou áreas afins, com especialização na área do conhecimento	01	V/N
Metodologia Científica	036	Graduação em curso superior, com especialização na área do conhecimento	01	V/N
Português	072	Graduação em Letras, com especialização na área do conhecimento	01	V/N

Curso: Engenharia Elétrica – 1º Semestre				
Disciplina	**CH**	**Titulação Mínima**	**Vagas**	**Turno**
Introdução à Engenharia	036	Graduação em Engenharia Elétrica, com especialização na área do conhecimento	01	N
Introdução à Programação	036	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com especialização na área de Engenharia	01	N
Química Geral	108	Graduação em Química ou Engenharia Química, com especialização na área do conhecimento	01	N
Probabilidade e Estatística	072	Graduação em Engenharia ou Matemática, com especialização na área do conhecimento	01	N
Física	072	Graduação em Física ou Matemática, com especialização na área do conhecimento	01	N
Física Experimental	036	Graduação em Física ou Matemática, com especialização na área do conhecimento	01	N
Cálculo	072	Graduação em Matemática ou Física, com especialização na área do conhecimento	01	N

1.2- O processo de seleção de professores responsáveis por disciplina será regido pelo presente Edital.
1.3- O candidato é isento de taxa de inscrição.
1.4- O processo seletivo será realizado por comissão nomeada para este fim.
1.5- O candidato deverá verificar sua disponibilidade para a disciplina de interesse, conforme grade de horário disponível no site www.uniplac.net/cursos/graduação.php

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de **06.01** a **21.01.2011**, no horário das 13 às 19 horas, no Setor de Protocolo, na UNIPLAC.
2.2– No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
a) - Ficha de Inscrição devidamente preenchida para cada disciplina;
b) - Formulário do Quadro de Pontuação devidamente preenchido.
2.3– Os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina deverão ser numerados e anexados ao formulário do Quadro de Pontuação, no ato da inscrição.
O formulário do Quadro de Pontuação estará disponível na página da UNIPLAC, na internet.
2.3.1 - Em relação à Produção Científica e Atualização, a contagem do prazo dos últimos três, inicia na data de publicação deste edital.
2.4 – A comprovação da Titulação será feita, exclusivamente, mediante a apresentação do certificado de especialização ou diploma de mestrado, ou doutorado, no ato da inscrição, não sendo aceito qualquer outro documento**.**
2.5- A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina são de única e exclusiva responsabilidade do docente e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição do Processo de Seleção, em qualquer fase da homologação da indicação, em qualquer época.
2.6 – Os documentos anexados deverão atender aos critérios de pontuação, constantes do Quadro de Pontuação, que faz parte da Resolução nº 020/2004, de 01.06.2004.
2.7 – O docente, para assumir a disciplina, deverá observar o limite máximo de horas, previsto na legislação interna da UNIPLAC. Se a aprovação em alguma disciplina o fizer exceder o limite de 24 horas-aula semanais, terá que firmar termo de desistência de uma ou mais disciplinas.
2.8 – É vedado ao docente ministrar mais de uma disciplina na mesma turma no semestre, excetuando-se as disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional. Caso seja aprovado em mais de uma disciplina, na mesma turma, no semestre, deverá fazer a opção por uma delas.
2.9 – O docente aprovado neste Processo Seletivo assumirá a disciplina na condição de responsável pela mesma, e terá preferência na indicação a cada semestre subsequente, desde que obtenha no mínimo conceito "C" nas duas últimas avaliações de desempenho, conforme Art. 4°, § 3° e § 4°, da Resolução 020/2004.
2.10 – O docente que for aprovado neste Processo de Seleção, ao ser indicado para o exercício da docência, deverá assumir as disciplinas pelo menos por dois anos consecutivos, independente do cargo ou função exercido na Instituição, sob pena de perda na preferência de indicação e da responsabilidade, conforme Art. 6° § 3° e § 4° da Resolução 020/2004.
2.11 – O professor não perderá a responsabilidade da(s) disciplina(s), apenas no caso de afastamento para exercer cargos públicos para o qual tenha sido eleito ou nomeado.
2.12 – As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora, mediante os seguintes critérios:
a) comprovar a titulação mínima exigida;
b) ter cumprido as disciplinas de formação didático-pedagógica e metodológica para os portadores de curso de especialização, de acordo com a Resolução n.º 028/2005;
c) ter entregue a documentação de acordo com os itens 2.2 e 2.3, deste Edital.
2.13 **-** A relação das inscrições homologadas e não-homologadas será publicada, através de edital, no **dia 27 de janeiro de 2011**.
2.14 – Serão admitidas inscrições mediante procuração.

3 - PROVAS, PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 – A seleção se dará através da Prova de Didática e Prova de Títulos, de acordo com os itens, pontos e critérios de pontuação, constante do anexo da Resolução 020/2004, de 01.06.2004, do CONSEPE.
3.2 – A convocação para a Prova de Didática será feita pela Comissão nomeada para este fim, através de Edital, no **dia 03 de fevereiro de 2011**.
3.3 - O item da ementa da disciplina, objeto da Prova de Didática, será sorteado pela Comissão Organizadora, de forma pública e na presença dos candidatos que desejarem, no Auditório do CCJ, no **dia 04 de fevereiro de 2011**, às 14 horas, no Auditório do CCJ.
3.4 – A Prova de Didática será realizada a partir do **dia 07 de fevereiro de 2011**, conforme Edital a ser divulgado oportunamente.
3.5 – A pontuação da Prova de Títulos será feita de acordo com o Quadro de Pontuação, anexo, pela Banca Examinadora.
3.6 - O candidato classificado, com a aplicação da fórmula abaixo, será submetido a sindicância, mediante critérios estabelecidos pela Fundação UNIPLAC.
3.7 - Somente após a conclusão da etapa prevista no item 3.6, deste Edital, é que será homologado o resultado final.

$$MF = \frac{PD \times 4 + PT \times 6}{10}$$

(MF = Média Final. PD= Prova de Didática. PT = Prova de Títulos).

3.8 – O candidato terá de 30 a 40 minutos para realizar a Prova de Didática.
3.9 - Os resultados das provas serão publicados, através de Edital, no dia **10 de fevereiro de 2011.**

4 - BANCA EXAMINADORA

4.1 – As Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação de Graduação, através de Edital, publicado no **dia 27 de janeiro de 2011**.
4.2 – Em caso de desistência ou outro motivo que impossibilite o comparecimento de membros da Banca Examinadora, a Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação de Graduação, através de Edital, nomearão outro(s) membro(s).
4.3 – As Bancas Examinadoras serão compostas por três docentes, sendo dois da área do conhecimento e um professor de Metodologia do Ensino Superior.
4.4 – Na avaliação da Prova de Didática a Banca Examinadora ater-se-á aos itens, pontos e critérios constantes do Quadro de Pontuação, anexo.
4.5 – As Bancas Examinadoras farão a avaliação dos critérios propostos e, em seguida, lavrarão a ata, registrando os pontos, nota e média final obtida pelos candidatos, bem como outros fatos que julgarem necessários.

5 – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1– O regime de trabalho dos professores é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e conforme o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Universidade.
5.2– A remuneração é a prevista no Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Fundação UNIPLAC.

6. RECURSOS

6.1 – Os recursos administrativos serão aceitos nos seguintes prazos e condições:
6.1.1 - Será aceita impugnação dos termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Ensino, mencionando as razões e o(s) item(ns) impugnado(s).
6.1.2 - Os recursos quanto à homologação ou não-homologação de inscrições serão aceitos até 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigidos à Comissão Organizadora, mencionando as razões do recurso.
6.1.3. - Os recursos quanto à nomeação das Bancas Examinadoras serão aceitos até 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigidos à Comissão de Organização, mencionando as razões do recurso.
6.1.4 – Do resultado final das provas publicado pela Comissão Organizadora nos termos do item 3.9 deste edital, cabe recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, à Comissão de Organização.
6.1.5 – Para interposição de recurso referente ao resultado do recurso da Comissão Organizadora, caberá recurso ao CONSUNI, que se reunirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo de interposição, para analisar e emitir parecer.
6.1.6 – Mediante requerimento, será concedido vista, em gabinete, somente de documentos da prova de títulos do candidato, bem como nota final da prova de didática, o qual não suspende os prazos de recursos e nem tampouco será considerado como recurso para todos os efeitos legais.

8 – HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A Pró-Reitoria de Ensino homologará o resultado final do Processo de Seleção, publicando Edital no prazo de até 15 (quinze) dias, após a divulgação dos resultados das provas.
8.2 - O candidato aprovado tem prazo de 02 (dois) dias, após a homologação da Pró-Reitoria de Ensino, para manifestar por escrito, sua intenção de assumir a disciplina para a qual foi classificado.
8.3 – Não havendo manifestação do candidato classificado, no prazo acima fixado, acarretará a desclassificação e será chamado o candidato classificado na sequência.

9 – COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 – A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Ensino, pela Coordenadora de Graduação, pela Gestora do ProAPe e pela Gestora da Biblioteca. A presidência será exercida pelo Pró-Reitor de Ensino. Em caso de impedimento do Pró-Reitor de Ensino, o presidente da comissão será escolhido pela comissão organizadora.

10 – PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O presente Edital terá validade para seleção de professores para a primeira oferta da disciplina, a partir desta data.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Eventuais documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado ou certificados pelo Consulado Brasileiro.
11.2 - As inscrições, impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Universidade.
11.3 – Os resultados das homologações de inscrições, dos recursos e da homologação do resultado final serão publicados através de Edital, indicando apenas o número do protocolo da inscrição do candidato.
11.4 – Todos os Editais serão fixados/divulgados no mural do protocolo e na página da Universidade, na internet.
11.5 – O candidato aprovado terá que se adequar ao quadro de horário do primeiro semestre de 2011, fixado para a(s) disciplina (s) para a(s) qual (is) for aprovado, ressalvando-se apenas os casos de choque de horário, onde a Coordenação de Graduação indicará um professor substituto para este semestre, sem perda da responsabilidade do professor aprovado**.**
11.6 – Não havendo interessados ou não havendo candidatos classificados, a disciplina será incluída em Processo Seletivo.
11.7 – Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo de Seleção.

Lages, 06 de janeiro de 2011.

Aline Dallazem
Coordenadora de Graduação

Elson Rogério Bastos Pereira
Pró-Reitor de Ensino

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

Ficha de Inscrição para Processo de Indicação - Fisioterapia

1 – IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento: _____N.º Identidade: _____
CPF: _____
2 – ENDEREÇO
Rua: _____n.º -_____
Bairro: _____Cidade: _____
Estado_____CEP: _____
Telefone: _____Comercial: _____Celular_____
email: _____

3 – DISCIPLINA(S) NA(S) QUAL(IS) ESTÁ SE CANDIDATANDO

Disciplina	***Crédito***

4 – DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO
a) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, com o respectivo histórico escolar;
b) ( ) fotocópia autenticada do certificado de especialização constando comprovação de conclusão de monografia e 90 horas de disciplinas de metodologia da pesquisa e metodologia do ensino superior.
c) ( ) fotocópia autenticada do histórico escolar correspondente a especialização;
d) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado constando a aprovação da defesa da dissertação;
e) ( ) fotocópia do histórico escolar correspondente ao mestrado ;
f) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado constando a aprovação da defesa da tese;
g) ( ) cópia do histórico escolar correspondente ao doutorado;
h) ( ) currículo lattes;
i) ( ) fotocópia da carteira de identidade;
j) ( ) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
k) ( ) uma foto 3 x 4 recente.
l) ( ) Formulário do Quadro de Pontuação contendo todos os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina, devidamente relacionados e numerados.

5 - DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 020/2004 .
Lages SC, _____de _____de 2011.
Número do Protocolo: _____
Assinatura do Candidato: _____

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

Ficha de Inscrição para Processo de Indicação – Engenharia Elétrica

1 – IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento: _____N.º Identidade: _____
CPF: _____
2 – ENDEREÇO
Rua: _____n.º -_____
Bairro: _____Cidade: _____
Estado_____CEP: _____
Telefone: _____Comercial: _____Celular_____
email: _____

3 – DISCIPLINA(S) NA(S) QUAL(IS) ESTÁ SE CANDIDATANDO

Disciplina	***Crédito***

4 – DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO
a) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, com o respectivo histórico escolar;
b) ( ) fotocópia autenticada do certificado de especialização constando comprovação de conclusão de monografia e 90 horas de disciplinas de metodologia da pesquisa e metodologia do ensino superior.
c) ( ) fotocópia autenticada do histórico escolar correspondente a especialização;
d) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado constando a aprovação da defesa da dissertação;
e) ( ) fotocópia do histórico escolar correspondente ao mestrado ;
f) ( ) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado constando a aprovação da defesa da tese;
g) ( ) cópia do histórico escolar correspondente ao doutorado;
h) ( ) currículo lattes;
i) ( ) fotocópia da carteira de identidade;
j) ( ) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
k) ( ) uma foto 3 x 4 recente.
l) ( ) Formulário do Quadro de Pontuação contendo todos os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina, devidamente relacionados e numerados.

5 - DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 020/2004 .
Lages SC, _____de _____de 2011.
Número do Protocolo: _____
Assinatura do Candidato: _____

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE.
Av.Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: http:/www.uniplac.net – e-mail: uniplac@uniplac.net

QUADRO DE PONTUAÇÃO

A) PROVA DE DIDÁTICA – PD

A Prova de Didática será avaliada através dos seguintes critérios:

Itens	**N.º Doc.**	**Quant**	**Pontos**	**Total**
1.1. Clareza dos objetivos da aula			**2,5**	
1.2. Adequação dos objetivos ao conteúdo			**2,5**	
1.3. Coerência na subdivisão do conteúdo			**2,5**	
1.4. Seleção apropriada do material didático			**2,5**	
1.5. Uso adequado do material didático			**5,0**	
1.6. Linguagem clara, correta, adequada e objetiva			**10,0**	
1.7. Fundamentação teórica adequada ao perfil profissiográfico do curso			**15,0**	
1.8. Seqüência lógica: introdução, desenvolvimento e considerações finais			**10,0**	
1.9. Conteúdo com informações corretas			**10,0**	
1.10. Adequação do conteúdo ao tempo fixado			**5,0**	
1.11. Apresentação pessoal, dicção e linguagem corporal			**5,0**	
1.12. Conhecimento contextualizado do tema			**10,0**	
1.13. Relação entre o plano de ensino e o seu desenvolvimento			**10,0**	
1.14. Postura ética			**10,0**	
Pontuação máxima			100	

Fórmula para a determinação da Média da Prova de Didática:

$$PD = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$PD = \frac{\quad}{10} =$$

QUADRO DE PONTUAÇÃO

B) PROVA DE TITULOS – PT

A Prova de Títulos será avaliada obedecendo aos critérios de Titulação, Produção Científica, Atualização, Tempo de Docência e Avaliação de Desempenho:

1. TITULAÇÃO – TI				
Itens	**N.º Doc.**	**Quant**	**Pontos**	***Total***
1.1. Doutorado			100,00	
1.2. Mestrado			85,00	
1.3. Especialização			70,00	
Pontuação máxima			100,00	

Fórmula para a determinação da Média da Titulação:

$$TI = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$TI = \frac{\quad}{10} =$$

2. PRODUÇÃO CIENTIFICA – PC				
Itens	**N.º Doc.**	**Quant**	**Pontos**	***Total***
2.1. Realização de pesquisa científica				
2.1.1. autor e/ou coordenador			**8,0**	
2.1.2. co-autor			**6,0**	
2.1.3. colaborador			**2,0**	
2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:				
2.2.1 Até 40 horas				
2.2.1.1 autor e/ou coordenador			**2,0**	
2.2.1.2. co-autor			**1,5**	
2.2.1.3. colaborador			**0,5**	
2.2.2 Mais de 40 horas				
2.2.2.1 autor e/ou coordenador			**4,0**	

2.2.2.2. co-autor			**3,0**	
2.2.2.3. colaborador			**1,0**	
2.3. Livros publicados:				
2.3.1. Na área do conhecimento:				
2.3.1.1 autor			**10,0**	
2.3.1.2.co-autor			**5,0**	
2.3.2. Em outra área do conhecimento:				
2.3.2.1 autor			**2,0**	
2.3.2.2. co-autor			**1,0**	
2.4. Artigos, ensaios ou resenhas publicados:				
2.4.1. como autor:				
2.4.1.1.em revista científica com conselho editorial			**6,0**	
2.4.1.2.em revista científica sem conselho editorial			**3,0**	
2.4.1.3.em revistas em geral			**1,0**	
2.4.1.4.em jornais			**0,2**	
2.4.2. como co-autor:				
2.4.1.1.em revista científica com conselho editorial			**3,0**	
2.4.1.2.em revista científica sem conselho editorial			**1,5**	
2.4.1.3.em revistas em geral			**0,5**	
2.4.1.4.em jornais			**0,1**	
2.5. Elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares:				
2.5.1. organizador			**2,0**	
2.5.2. colaborador			**1,5**	
2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:				
2.6.1. com publicação nos anais			**6,0**	
2.6.2. sem publicação nos anais			**3,0**	
2.7. Ministração de curso e seminários				
2.7.1. até cinco horas			**1,0**	
2.7.2. de cinco a vinte horas			**2,0**	
2.7.3. mais de vinte horas			**3,0**	
Pontuação máxima			**100,00**	

Fórmula para a determinação da Média da Produção Científica:

$$PC = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$PC = \frac{\qquad}{10} =$$

QUADRO DE PONTUAÇÃO

3. ATUALIZAÇÃO – AT				
Itens	**N.º Doc.**	**Quant**	**Pontos**	***Total***
3.1. Participação em estágios não-obrigatórios:				
3.1.1. até 40 horas			**4,0**	
3.1.2. de 41 a 80 horas			**6,0**	
3.1.3. de 81 a 120 horas			**8,0**	
3.1.4. acima de 120 horas			**10,0**	
3.2. Participação em treinamentos:				
3.2.1. até 20 horas			**1,0**	
3.2.2. de 40 a 40 horas			**2,0**	
3.2.3. de 41 a 80 horas			**3,0**	
3.2.4. de 81 a 120 horas			**4,0**	
3.2.5. acima de 120 horas			**5,0**	
3.3. Participação em capacitação:				
3.3.1. até 20 horas			**2,0**	
3.3.2. de 20 a 40 horas			**4,0**	
3.3.3. de 41 a 80 horas			**6,0**	
3.3.4. de 81 a 120 horas			**8,0**	
3.3.5. acima de 120 horas			**10,0**	
3.4. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares:				
3.4.1. com mínimo de 8 horas			**1,0**	
3.4.2. acima de 8 horas			**2,0**	
3.5. Participação em capacitação docente na Uniplac:				
3.5.1. por capacitação docente			**2,0**	
Pontuação máxima			**100,00**	

Fórmula para a determinação da Média da Atualização:

$$AT = \frac{\text{Total de Pontos}}{10} = \text{Média}$$

$$AT = \frac{\quad}{10} =$$

QUADRO DE PONTUAÇÃO

4. TEMPO DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA – TD				
Itens	**N.º Doc.**	**Quant**	**Pontos**	***Total***
4.1. em doutorado			**20,0**	
4.2. em mestrado			**10,0**	
4.3. em especialização			**7,0**	
4.4. em graduação			**5,0**	
Pontuação máxima			**100,00**	

Fórmula para a determinação da Média do Tempo de Docência na Disciplina:

Total de Pontos
TD = ---------- = Média
10

TD = ---------- =
10

A Prova de Títulos prevista no Art. 4º, item II da Resolução n.º 020, de 01/06/04 , de terá os seguintes pesos:

Itens	**n.º**	**Quant.**	**Pesos**	**Total**
a) - Titulação – TI			**3,0**	
b) - Produção Cientifica – PC			**3,0**	
c) - Atualização – AT			**2,0**	
d) - Tempo de Docência na Disciplina – TD			**2,0**	
Pontuação máxima			**10,00**	

Fórmula para a determinação da Média da Prova de Títulos:

(TI x 3,0) + (PC x 3,0) + (AT x 2,0) + (TD x 2,0)
PT = ---------- = Média
10

(x) + (x) + (x) + (x)
PT = ---------- =

MEDIA FINAL – MF

A Média Final - MF da Prova de Didática - PD e Prova de Títulos - PT será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(PD \times 4) + (PT \times 6)}{10}$$

$$MF = \frac{(\ x\ ) + (\ x\ )}{10}$$

_____

_____

_____

Lages, ... de ..... de 2011.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Titulação

· Será pontuada somente a maior titulação.

· Será considerada somente a titulação conferida por instituição reconhecida.

· A titulação deverá permitir o credenciamento do docente de acordo com as normas vigentes.

2. Produção Cientifica

2.1 Realização de pesquisa científica:

· Será pontuada a participação em pesquisa cientifica decorrente de projetos aprovados por instituições de ensino superior, reconhecidas ou autorizadas e outras instituições de fomento à pesquisa.

· Será considerado o Projeto de pesquisa devidamente concluído, comprovado mediante o relatório final.

· As pesquisas deverão estar relacionadas com a área do conhecimento.

2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:

· A participação na elaboração e execução de projeto de extensão será pontuada por projeto.

· Os projetos de extensão deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

· Será considerado apenas o projeto executado nos últimos cinco anos.

2.3. Livros publicados:

· Será pontuado todo livro impresso.

2.4. Artigos, ensaio e resenhas publicados:

· Será pontuada apenas uma publicação do mesmo artigo e somente dos cinco últimos anos.

· Os artigos publicados deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.5. Elaboração de manual, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares:

. Será pontuada a elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares, com publicação e circulação comprovada.

2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

. Será pontuada a apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares nos cinco últimos anos.

. Será pontuada apenas uma vez a apresentação do mesmo trabalho em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

. Os trabalhos deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.7. Ministração de cursos e seminários:

. Será pontuada a ministração de cursos e seminários na área do conhecimento durante os cinco últimos anos.

Observação: Toda produção científica será submetida à avaliação, conforme a orientação dos órgãos controladores de Produção Científica Nacional.

3. Atualização

3.1. Participação em estágios não obrigatórios:

· Serão pontuados todos os estágios não obrigatórios realizados nos últimos cinco anos.

· Os estágios deverão ser na área do conhecimento.

3.2. Participação em treinamentos:

· Serão pontuados todos os treinamentos realizados nos últimos cinco anos.

· Os treinamentos deverão ser na área do conhecimento.

· Somente serão considerados como tais os que expressarem a palavra "treinamento" no certificado.

3.3. Participação em capacitação:

· Serão pontuadas todas as capacitações realizadas nos últimos cinco anos.

· As Pós-Graduações não consideradas na titulação, serão consideradas como capacitação.

· As capacitações deverão ser na área do conhecimento.

3.4. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares:

· Serão pontuadas todas as participações realizados nos eventos acima nos últimos cinco anos.

· As participações nos eventos em questão deverão ser na área do conhecimento.

3.5. Participação em capacitação docente:

· Serão pontuadas todas as capacitações docentes realizadas na UNIPLAC, nos últimos cinco anos.

4. Tempo de docência na disciplina:

· Será pontuado o tempo de docência na Graduação por semestre.

· Será pontuado o tempo de docência na Pós-Graduação por disciplina ou módulo.

· O tempo de docência não poderá ser cumulativo, pontuando-se o maior nível de ensino do período.

· Será considerada como mesma disciplina aquela passível de convalidação de acordo com a normatização pertinente.

· Será considerado tempo de docência o período em que o professor deixar de ministrar a (s) disciplina(s) pela(s) qual(ais) é responsável em virtude de ocupar cargo administrativo, estar cursando Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelas instâncias estaduais ou federais, desde que autorizado pela Instituição.

5. Critérios de Desempate:

· Havendo empate na Média Final, a classificação se dará na seguinte ordem:

1. Maior Média da Prova de Didática;
2. Maior Média da Prova de Títulos.

· Persistindo o empate a classificação se dará na seguinte ordem:

1. Maior pontuação na Titulação;
2. Maior pontuação na Produção Científica;
3. Maior pontuação na Atualização;
4. Maior pontuação no Tempo de Docência;

· A pontuação para critério de desempate referente à Produção Científica, Atualização, Tempo de Docência, será computada o total obtido, não se limitando a pontuação máxima fixada para fins de cálculo da Média Ponderada.